



000282

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto 11.450/07

DECRETO Nº 10.924, DE 04 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre permissão de uso de área pública.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada à firma **J. M. EUROFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 06.334.771/0001-00, estabelecida na Rua Sete, nº 33, no Loteamento Portal da Mantiqueira, Bairro do Barranco, nesta cidade, permissão de uso a título precário, na forma do que dispõe o Parágrafo 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e de acordo com a Lei nº 2.175 de 14 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 8.837 de 26 de março de 1999, da área verde localizada na **Rua 07, em frente ao nº 33, em toda sua extensão, no Loteamento Portal da Mantiqueira, no Bairro do Barranco.**

Parágrafo único. A finalidade única da permissão mencionada no caput do Artigo 1º é que o logradouro seja conservado e mantido pela entidade em questão, sem ônus para o Município.

Art. 2º Os serviços ora autorizados compreenderão a conservação dos canteiros, refilamento de grama, replantio de mudas, podas e substituição de plantas ornamentais, a serem efetuados em época adequada.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o artigo anterior serão fiscalizados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de abril de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de abril de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA